

**Portaria nº07/2025, Angico-TO, 19 de Fevereiro de 2025.**

“DISPÕEM SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, EM SUBSTITUIÇÃO A MEMBROS CONSTANTES DA PORTARIA Nº 09, DE 29 DE JANEIRO DE 2024”.

O Prefeito Municipal de Angico, Estado do Tocantins, Cleofan Barbosa Lima, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade do Poder Executivo Municipal em nomear seus representantes para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em substituição aos conselheiros anteriormente indicados pelo Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1.º - Substituir os membros que compõem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA**. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Cosmea Marinho dos Santos pela - **Sabrina Cardoso dos Santos como SUPLENTE**. Representante da Secretaria Municipal de Administração: Thaís Rodrigues da Silva pelo **Charles Ferreira Ribeiro como SUPLENTE**. Representante da associação de Pais, e Mestres da Escola Municipal Luiz Ramos dos Santos: Bruna Rodrigues da Silva pelo **Lázaro Paz Landim dos Santos como SUPLENTE**. Representante do Grêmio Estudantil: Eloiza Rayane Marinho Mota pela **Wheycla Ferreira dos Santos como TITULAR**, e Bianca Oliveira Martins **pela Emanuely Santana da Costa como SUPLENTE**. E Representante dos Adolescentes: Wulisses Batista Rocha pela **Hellen Cristina Cruz da Silva como TITULAR** e Rayssa Vitória Ramos Delmondes pela **Estheffany kerollayn Ferreira da Silva como SUPLENTE**.

Parágrafo único. Os conselheiros nomeados nesta data deverão completar o período de seu antecessor.

Parágrafo único. As demais indicações, conforme Portaria anterior, permanecem inalteradas, **ficando o Conselho assim constituído:**

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Angico-TO para a Gestão 2023/2025.**

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS

PRESIDENTE: Maria Denise Lima de Araújo

VICE- PRESIDENTE: **Lázaro Paz Landim dos Santos**

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

a) Membro Titular - Maria Denise Lima de Araújo

b) Membro Suplente - **Sabrina Cardoso dos Santos**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a) Membro Titular - Antônio Carlos Portilho de Oliveira

b) Membro Suplente - Valdiva Pereira da Luz



REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) Membro Titular - Lázaro de Sousa Almeida
- b) Membro Suplente - Simone Costa Cruz de Moraes

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Membro Titular - Alisson Portilho da Silva
- b) Membro Suplente - **Charles Ferreira Ribeiro**

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RAMOS DOS SANTOS

- a) Membro Titular - Maria Félix dos Reis Mendes da Silva
- b) Membro Suplente - **Lázaro Paz Landim dos Santos**

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, PROFESSORES E SERVIDORES DO COLÉGIO ESTADUAL DULCE COELHO DE SOUSA

- a) Membro Titular - Giudene Pereira Lima
- b) Membro Suplente - Nilde Barbosa Leal Oliveira

REPRESENTANTES DO GRÊMIO ESTUDANTIL

- a) Membro Titular - **Wheycla Ferreira dos Santos**
- b) Membro Suplente - **Emanuelly Santana da Costa**

REPRESENTANTES DE ADOLESCENTES

- a) Membro Titular - **Hellen Cristina Cruz da Silva**
- b) Membro Suplente - **Estheffany kerollayn Ferreira da Silva**

Art. 2º - O Mandato dos Conselheiros deste Biênio (2023/2025) acima extinguir-se-á excepcionalmente em 16 de Agosto de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

CLEOFAN BARBOSA LIMA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.angico.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-559b25-190220251343091506**